

I - EDITAL DA 2ª ETAPA PAIES SUBPROGRAMA 2004/2007

A Universidade Federal de Uberlândia - UFU - faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições e a renovação das inscrições para a 2ª Etapa do Programa Alternativo de Ingresso ao Ensino Superior - PAIES, para os alunos regularmente matriculados em 2005, na segunda série do Ensino Médio, visando preencher 50% (cinquenta por cento) do total das vagas dos cursos com entrada semestral e 25% (vinte e cinco por cento) do total das vagas dos cursos com entrada anual, oferecidos pela UFU, em janeiro do ano 2007, de acordo com o disposto no item 5 deste Edital, aprovado pelo Conselho de Graduação - CONGRAD, na 7ª reunião/2005, realizada no dia 16/09/2005.

1 - DO SUBPROGRAMA PAIES 2004/2007

O subprograma PAIES 2004/2007, constitui-se na avaliação seriada das três séries do Ensino Médio, cursadas pelos alunos nos anos de 2004, 2005 e 2006.

1.1 - A 1ª Etapa tem peso 1 (um), a 2ª Etapa peso 1,5 (um e meio), a 3ª Etapa peso 2 (dois) e avaliam, respectivamente, os conteúdos programáticos da 1ª série, da 2ª série e da 3ª série do Ensino Médio.

1.2 - O aluno que for reprovado em alguma das séries do Ensino Médio, será excluído do subprograma em que estiver inscrito.

1.3 - Alunos de um subprograma que forem reprovados na 1ª ou na 2ª série do Ensino Médio poderão se inscrever em outro subprograma.

1.4 - O candidato para concorrer a uma das vagas descritas no caput do edital deverá:

a) participar da 3ª Etapa e pelo menos de uma das outras duas etapas do subprograma PAIES 2004/2007;

b) classificar-se de acordo com os critérios de classificação e desempate contidos no item 4.15 das Normas do PAIES.

2 - DAS INSCRIÇÕES E RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão feitas por alunos matriculados em 2005 na 2ª série do Ensino Médio que não participaram da 1ª Etapa do PAIES 2004/2007. As renovações de inscrição serão feitas pelos alunos que participaram da 1ª Etapa do PAIES 2004/2007 e que estejam regularmente matriculados na 2ª série do Ensino Médio em 2005.

2.2 - Os requerimentos de renovação de inscrição dos candidatos à 2ª Etapa do PAIES 2004/2007, regularmente matriculados em escolas credenciadas ou não, serão remetidos para os endereços indicados na inscrição anterior e estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.ingresso.ufu.br para aqueles candidatos que optarem por renovarem a inscrição pela Internet.

2.2.1 - O candidato que não receber o seu requerimento de renovação, até o início das inscrições, deverá entrar em contato com a coordenação do PAIES, no Campus Santa Mônica, Bloco 1A, ou pelos telefones (34) 3239 4127 e 3239 4128 das 8h às 17h e 30min ou pelo e-mail: paies@ufu.br.

2.3 - Os requerimentos de inscrição para candidatos de escolas credenciadas ou não, que não participaram da 1ª Etapa PAIES 2004/2007, estarão à disposição nas escolas e Agências dos Correios credenciadas e na coordenação do PAIES.

2.4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

O candidato poderá renovar a sua inscrição pela Internet ou nas Agências dos Correios credenciadas, nos períodos e horários estabelecidos no Item 6 deste edital - CALENDÁRIO DA 2ª ETAPA DO PAIES SUBPROGRAMA 2004/2007 - que estabelece também todas as outras datas e prazos estabelecidos neste edital.

2.4.1- Pela Internet (será necessário que o candidato possua seu número de inscrição no Programa PAIES 2004/2007): o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br e seguir rigorosamente todas as instruções nele contidas. Neste endereço eletrônico, o candidato encontrará o seu número de inscrição no PAIES, o Manual do Candidato (Edital/Normas/Conteúdos Programáticos), o requerimento de renovação de inscrição, a ficha para Declaração de Escolaridade e o boleto bancário em forma de arquivo eletrônico.

2.4.1.1 - O valor da renovação de inscrição será de R\$38,00 (trinta e oito reais). O pagamento será realizado por meio da rede bancária. O comprovante do pagamento deve ser mantido com o candidato já que o mesmo pode ser solicitado pela coordenação do PAIES.

2.4.1.2 - O candidato deverá conferir os dados constantes do formulário de renovação de inscrição, escolher a opção por uma Língua Estrangeira e imprimir a Declaração de Escolaridade.

2.4.1.3 - O formulário de renovação de inscrição deve ser preenchido por inteiro e com toda atenção, de modo que dele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

2.4.1.4 - Realizada a renovação da inscrição pela Internet, só poderão ser feitas alterações por meio de nova renovação, realizada exclusivamente pelo e-correio, respeitando o disposto no item 2.4.2

2.4.1.5 - Será indispensável levar no dia da prova a Declaração de Escolaridade preenchida e assinada pelo Diretor da Escola ou seu representante legal, no campo destinado à comprovação de matrícula na 2ª série do Ensino Médio.

2.4.1.6 - Caso a escola não seja credenciada no PAIES, os dados da escola devem ser preenchidos nos locais apropriados na Declaração de Escolaridade.

2.4.2 - Nas Agências dos Correios credenciadas cuja relação pode ser obtida no endereço eletrônico do PAIES ou nos telefones (34) 3239 4127 ou 3239 4128.

2.4.2.1 - O valor da inscrição será de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), com o candidato tendo direito a receber o Manual do Candidato impresso.

2.4.2.2 - O candidato deverá: conferir os dados constantes do requerimento de renovação de inscrição e assinalar a opção por uma Língua Estrangeira.

2.4.2.3 - O formulário de renovação de inscrição deve ser preenchido por inteiro e com toda atenção, de modo que dele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

2.4.2.4 - Realizada a renovação da inscrição, só poderão ser feitas alterações por meio de nova renovação, respeitando-se todos as regras válidas para a primeira renovação.

2.4.2.4.1 - Para renovações subseqüentes à primeira, são necessários os pagamentos correspondentes.

2.4.2.4.2 - Caso haja mais de uma renovação de um mesmo candidato, para uma mesma etapa, será considerada apenas a última realizada.

2.4.2.5 - O candidato deverá apresentar o requerimento a uma das Agências dos Correios para recolhimento da taxa de renovação de inscrição e recebimento do Manual do Candidato. O requerimento ficará retido na respectiva Agência para devolução ao PAIES.

2.4.2.6 - Será indispensável levar no dia da prova a Declaração de Escolaridade preenchida e assinada pelo Diretor da Escola ou seu representante legal, no campo destinado à comprovação de matrícula na 2ª série do Ensino Médio.

2.4.2.7 - Caso a escola não seja credenciada no PAIES, os dados da escola devem ser preenchidos nos locais apropriados da Declaração de Escolaridade.

2.4.2.8 - A renovação da inscrição do candidato poderá ser feita por outra pessoa, sem necessidade de procuração, desde que sejam observadas as exigências do item 2.4.2 e seus subitens.

2.4.2.9 - O candidato deverá conservar o comprovante de recolhimento da taxa de renovação de inscrição, expedido por uma Agência dos Correios credenciada.

2.5 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO A PARTIR DA 2ª ETAPA:

O candidato poderá fazer a sua inscrição pela Internet ou nas Agências dos Correios credenciadas, nos períodos e horários estabelecidos no Item 6 deste edital - CALENDÁRIO PAIES 2ª ETAPA SUBPROGRAMA 2004/2007 – que estabelece também todas as outras datas e prazos estabelecidos neste edital

2.5.1 - Pela Internet (para este procedimento é necessário que o candidato possua número do CPF): o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br e seguir rigorosamente todas as instruções nele contidas. Neste endereço eletrônico, o candidato encontrará o Manual do Candidato (Edital/Normas/Conteúdos Programáticos), o Requerimento de Inscrição, a Ficha do Candidato e o Boleto Bancário em forma de arquivo eletrônico.

2.5.1.1 - O valor da inscrição será de R\$38,00 (trinta e oito reais) com o pagamento sendo efetivado pela rede bancária. O comprovante do pagamento deve ser mantido com o candidato já que o mesmo pode ser solicitado pela coordenação do PAIES.

2.5.1.2 - O Requerimento de Inscrição e a Ficha do Candidato devem ser preenchidas por inteiro e com toda atenção, de modo que dele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

2.5.1.3 - Realizada a inscrição pela Internet, só poderão ser feitas alterações por meio de nova inscrição, realizada exclusivamente pelo correio, respeitando o disposto no item 2.5.2

2.5.1.4 - Será indispensável levar no dia da prova, a Ficha do Candidato completamente preenchida, com foto 5X7 recente (para documento) colada no local a ela destinado, devidamente assinada pelo candidato no local apropriado, com o código da escola e assinada pelo Diretor da Escola ou seu representante legal, no campo destinado à comprovação de matrícula na 2ª série do Ensino Médio.

2.5.1.5 - Caso a escola não seja credenciada no PAIES, os dados da escola devem ser preenchidos nos locais apropriados na Ficha do Candidato.

2.5.2- Nas Agências dos Correios credenciadas cuja relação pode ser obtida no endereço eletrônico do PAIES ou nos telefones (34) 3239 4127 ou 3239 4128.

2.5.2.1 - Os Requerimentos de Inscrição para candidatos de escolas credenciadas, ou não, estarão à disposição nas escolas, nas agências dos correios credenciadas e na coordenação do PAIES.

2.5.2.2 - O formulário de Requerimento de Inscrição e a Ficha do Candidato devem ser preenchidos por inteiro e com toda atenção, de modo que dele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

2.5.2.3 - Realizada a inscrição, só poderão ser feitas alterações por meio de nova inscrição, respeitando-se todos as regras válidas para a primeira inscrição.

2.5.2.3.1 - Para inscrições subseqüentes à primeira, são necessários os pagamentos correspondentes.

2.5.2.3.2 - Caso haja mais de uma inscrição de um mesmo candidato, para uma mesma etapa, será considerada apenas a última realizada.

2.5.2.4 - Caso haja impedimento do candidato fazer a sua inscrição, esta poderá ser feita por outra pessoa, desde que seja apresentado o Requerimento de Inscrição. É indispensável levar no dia da prova a Ficha do Candidato devidamente preenchida, e o Documento de Identidade.

2.5.2.5 - No caso do candidato assinalar mais de uma opção para a prova de Língua Estrangeira ou deixar de assinalar uma das três opções, será considerada pela coordenação do PAIES a opção 1 - Inglês.

2.5.2.6 - Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares), carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital.

2.5.2.7 - Para candidato estrangeiro, os documentos válidos são Carteira de Estrangeiro ou Passaporte visado.

2.6 - As comunicações da coordenação do PAIES serão feitas por intermédio dos Correios e expedidas para o endereço que o candidato especificar no Requerimento de Inscrição.

2.7- As solicitações feitas pela coordenação do PAIES, aos candidatos, para resolver problemas relativos à sua inscrição, deverão ser atendidas pelos mesmos no prazo que for determinado.

2.8 - A inscrição ou renovação da inscrição será cancelada, se o seu pagamento não for confirmado. O cancelamento será comunicado por escrito ao candidato, no endereço fornecido no Requerimento de Inscrição. Não haverá restituição de taxas.

2.9 - O portador de necessidades físicas especiais deverá informar, no Requerimento de Inscrição, o tipo de sua necessidade, enviando até a data estabelecida no item 6 deste edital, por meio dos Correios, Relatório Médico (datado, assinado e carimbado pelo médico) que a especifique e indique as exigências especiais para a realização das provas. Na ausência de comprovação, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido.

2.10 - O candidato que se inscrever no PAIES ou renovar a sua inscrição receberá, no endereço indicado no Requerimento de Inscrição, o Comprovante Definitivo da Inscrição ou de Renovação, no qual constará o local onde será realizada a sua prova.

2.10.1 - O candidato que não receber o Comprovante Definitivo de Inscrição ou de Renovação, até o prazo estabelecido no item 6 deste Edital, deverá entrar em contato com a coordenação do PAIES, no Campus Santa Mônica, Bloco 1A, ou pelos telefones (34) 3239 4127 e 3239 4128 das 8h às 17h e 30min ou pelo e-mail: paies@ufu.br.

2.10.2 - O candidato que receber o Comprovante Definitivo de Inscrição ou Renovação com algum dado que não confira com os dados fornecidos no requerimento, e que não tenham sido atribuídos a ele por força deste edital, deverá entrar imediatamente em contato com a coordenação do PAIES, até o prazo estabelecido no item 6 deste Edital. Não serão aceitas reclamações após esta data.

2.10.3 – O Comprovante Definitivo de Inscrição também estará disponível na Internet , para todos os candidatos, a partir da data estabelecida no item 6 do deste Edital.

2.11 - O candidato que preencher Requerimento de Inscrição ou de Renovação de etapa diferente e não atender ao prazo estipulado no subitem 2.10.2 terá a inscrição ou a renovação cancelada.

2.12 - O cancelamento será comunicado, por escrito, no endereço fornecido no Requerimento de Inscrição ou de Renovação.

3 - DA PROVA, DATA, LOCAL E HORÁRIO

3.1 - A prova para os candidatos da 2ª etapa do PAIES 2004/2007 será realizada em Araguari-MG, Araxá-MG, Patos de Minas-MG, Ribeirão Preto-SP e Uberlândia-MG na data e horário estabelecidos no item 6 deste Edital, com duração máxima de 4h e 30min.

3.1.1 - Farão prova na cidade de Araguari-MG todos os candidatos residentes nesse município, todos os candidatos residentes no Estado de Goiás, no Distrito Federal e nos seguintes municípios de Minas Gerais:

Abadia dos Dourados	Araporã	Estrela do Sul	Monte Carmelo
Alegre	Cascalho Rico	Grupiara	Piracaiaba
Amanhece	Douradoquara	Indianópolis	Romaria

3.1.2 - Farão prova na cidade de Araxá-MG todos os candidatos residentes nesse município e nos seguintes municípios de Minas Gerais:

Abaeté	Barbacena	Caranaíba	Conceição das Alagoas
Água Comprida	Barroso	Carandaí	Conceição do Pará
Aguanil	Belmiro Braga	Carmo da Mata	Congonhas
Além Paraíba	Bias Fortes	Carmo do Cajuru	Conquista
Alfredo Vasconcelos	Bicas	Carmo do Rio Claro	Conselheiro Lafaiete
Alpinópolis	Biquinhas	Carmópolis de Minas	Coronel Pacheco
Alto Rio Doce	Bom Despacho	Carrancas	Córrego Danta
Andrelândia	Bom Jardim de Minas	Casa Grande	Córrego Fundo
Antônio Carlos	Bom Jesus da Penha	Cataguases	Cristais
Antônio Prado de Minas	Bom Sucesso	Catas Altas da Noruega	Cristiano Ottoni
Aracitaba	Brás Pires	Cedro do Abaeté	Delfinópolis
Arantina	Camacho	Cel. Xavier Chaves	Delta
Araújos	Campo Belo	Chácara	Descoberto
Arcos	Campos Altos	Chiador	Desterro de Entre Rios
Argirita	Cana Verde	Cipotânea	Desterro do Melo
Astolfo Dutra	Candeias	Cláudio	Divinésia
Bambuí	Capela Nova	Coimbra	Divinópolis
Barão de Monte Alto	Capitólio	Conc. Barra de Minas	Dona Euzébia

Dores de Campos	Lavras	Perdões	Sto Antônio do Aventureiro
Dores do Indaiá	Leandro Ferreira	Piau	Santo Antônio do Monte
Dores do Turvo	Leopoldina	Piedade do Rio Grande	Santos Dumont
Doresópolis	Lima Duarte	Pimenta	São Brás do Suaçuí
Entre Rios de Minas	Luz	Piranga	São Francisco de Paula
Ervália	Madre de Deus de Minas	Pirapetinga	São Francisco do Glória
Estrela Dalva	Mar de Espanha	Piraúba	São Geraldo
Estrela do Indaiá	Maripá de Minas	Pitangui	São Gonçalo do Pará
Eugenópolis	Martinho Campos	Piumhi	São Gotardo
Ewbank da Câmara	Matias Barbosa	Prados	São João B. do Glória
Formiga	Medeiros	Pratinha	São João Del Rei
Fortaleza de Minas	Mercês	Presidente Bernardes	São João Nepomuceno
Fronteira	Miradouro	Quartel Geral	São José da Barra
Goianá	Miraf	Queluzita	São Roque de Minas
Guarani	Moema	Recreio	São Seb. da Vargem Alegre
Guarará	Morada Nova de Minas	Resende Costa	São Seb. do Oeste
Guidoval	Muriaé	Ressaquinha	São Tiago
Guiricema	Nazareno	Ribeirão Vermelho	São Vicente de Minas
Ibertioga	Nova Serrana	Rio Espera	Senador Cortes
Ibiá	Olaria	Rio Novo	Senador Firmino
Ibituruna	Oliveira	Rio Pomba	Senhora de Oliveira
Igaratinga	Oliveira Fortes	Rio Preto	Senhora dos Remédios
Iguatama	Onça de Pitangui	Ritópolis	Serra da Saudade
Ijaci	Ouro Branco	Rochedo de Minas	Silverânia
Ingaí	Paineiras	Rodeiro	Simão Pereira
Itamarati de Minas	Pains	Rosário da Limeira	Tabuleiro
Itapecerica	Paiva	Sacramento	Tapira
Itaquara	Palma	Sta Bárbara do Mte. Verde	Tapiraí
Itaúna	Pará de Minas	Sta Bárbara do Tugurio	Tiradentes
Itaverava	Passa Tempo	Santa Cruz de Minas	Tocantins
Itumirim	Patrocínio do Muriaé	Santa Juliana	Ubá
Itutinga	Paula Cândido	Santa Rita de Jacutinga	Vargem Bonita
Japaraíba	Pedra do Indaiá	Santa Rita do Ibitipoca	Veríssimo
Jeceaba	Pedrinópolis	Santana de Cataguases	Vieiras
Juiz de Fora	Pedro Teixeira	Santana do Deserto	Visconde do Rio Branco
Lagoa da Prata	Pequeri	Santana do Garambéu	Volta Grande
Lagoa Dourada	Pequi	Santana do Jacaré	
Lamim	Perdigão	Santana dos Montes	
Laranjal	Perdizes	Sto Antônio do Amparo	

3.1.3 - Farão prova na cidade de Patos de Minas-MG todos os candidatos residentes nesse município, todos os candidatos residentes no Estado da Bahia e nos seguintes municípios de Minas Gerais:

Águas Vermelhas	Buritzeiro	Couto Magalhães de Minas	Francisco Dumont
Arapuã	Cabeceira Grande	Cristália	Francisco Sá
Almenara	Cachoeira do Pajeú	Cruzeiro da Fortaleza	Fruta de Leite
Alvorada de Minas	Campo Azul	Curral de Dentro	Gameleiras
Angelândia	Capelinha	Curvelo	Glaucilândia
Aricanduva	Capitão Enéas	Datas	Gouvêa
Arinos	Carbonita	Diamantina	Grão Mogol
Augusto de Lima	Carmo do Paranaíba	Divisa Alegre	Guaraciama
Bandeira	Catuti	Divisópolis	Guarda-Mor
Berizal	Chapada do Norte	Dom Bosco	Guimarânia
Bocaiúva	Claro dos Poções	Engenheiro Navarro	Ibiá
Bonfinópolis de Minas	Comercinho	Espinosa	Indaiabira
Botumirim	Conceição do Mato Dentro	Felício dos Santos	Inimutaba
Brasilândia de Minas	Congonhas do Norte	Felisburgo	Itacambira
Brasília de Minas	Coração de Jesus	Felixlândia	Itamarandiba
Buenópolis	Corinto	Formoso	Jacinto
Buritís	Coromandel		Jaíba

Janaúba	Mirabela	Presidente Olegário	São João do Paraíso
Japonvar	Monjolos	Riachinho	São Romão
Jequitaiá	Monte Azul	Rio dos Machados	Senador M. Gonçalves
Jequitinhonha	Monte Formoso	Rio Paranaíba	Serra Azul de Minas
Joaíma	Montes Claros	Rio Pardo	Serra do Salitre
João Pinheiro	Montezuma	Rio Pardo de Minas	Serranópolis de Minas
Joaquim Felício	Morro da Garça	Rio Vermelho	Serro
Jordânia	Natalândia	Rubelita	Taiobeiras
Josenópolis	Ninheira	Rubim	Tiros
Juramento	Novorizonte	Salinas	Três Marias
Lagamar	Nova Porteirinha	Salto da Divisa	Turmalina
Lagoa dos Patos	Olhos D'Água	Santa Cruz de Salinas	Unaí
Lagoa Formosa	Padre Carvalho	Santa Fé de Minas	Uruana de Minas
Lagoa Grande	Pai Pedro	Santa Maria do Salto	Varjão de Minas
Lassance	Palmópolis	Santa Rosa da Serra	Vargem G. do R. Pardo
Lemes do Prado	Paracatu	Sto Antônio do Itambé	Várzea da Palma
Lontra	Patis	Sto Antônio do Jacinto	Vazante
Luislândia	Patrocínio	Sto Antônio do Retiro	Verdelândia
Mamonas	Pedra Azul	Santo Hipólito	Veredinha
Mata Verde	Pirapora	S. Gonçalo do Abaeté	
Mato Verde	Ponto Chique	S. Gonçalo do R. Preto	
Matutina	Porteirinha	São João da Lagoa	
Medina	Presidente Juscelino	São João da Ponte	
Minas Novas	Presidente Kubitschek	São João do Pacuí	

3.1.4 - Farão prova na cidade de Ribeirão Preto-SP todos os candidatos residentes nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul e nos seguintes municípios de Minas Gerais:

Arceburgo	Carvalhos	Ipuiuna	Passa Vinte
Aiuruoca	Cássia	Itajubá	Passos
Alagoa	Caxambu	Itamogi	Pedralva
Albertina	Claraval	Itamonte	Piranguçu
Alfenas	Conceição da Aparecida	Itanhandu	Piranguinho
Alterosa	Conceição das Pedras	Itapeva	Poço Fundo
Andradas	Conceição do Rio Verde	Itaú de Minas	Poços de Caldas
Areado	Conceição dos Ouros	Jacuí	Pouso Alegre
Baependi	Congonhal	Jacutinga	Pouso Alto
Bandeira do Sul	Consolação	Jesuânia	Pratápolis
Boa Esperança	Coqueiral	Juruiaia	Santa Rita de Caldas
Bocaina de Minas	Cordislândia	Lambari	Santa Rita do Sapucaí
Bom Repouso	Córrego do Bom Jesus	Liberdade	Santana da Vargem
Borda da Mata	Cristina	Luminárias	São Bento Abade
Botelhos	Cruzília	Machado	São Gonçalo do Sapucaí
Brasópolis	Delfim Moreira	Maria da Fé	São João da Mata
Bueno Brandão	Divisa Nova	Marmelópolis	São José do Alegre
Cabo Verde	Dom Viçoso	Minduri	São Lourenço
Cachoeira de Minas	Elói Mendes	Monsenhor Paulo	São Pedro da União
Caldas	Esp. Santo do Dourado	Monte Belo	São Seb. da Bela Vista
Camanducaia	Estiva	Mte Santo de Minas	São Sebastião do Paraíso
Cambuí	Extrema	Monte Sião	São Sebastião do R. Verde
Cambuquira	Fama	Munhoz	São Tomás de Aquino
Campanha	Gonçalves	Muzambinho	São Tomé das Letras
Campestre	Guapê	Natércia	Sapucaí-Mirim
Campo do Meio	Guaranésia	Nepomuceno	Senador Amaral
Campos Gerais	Guaxupé	Nova Resende	Senador José Bento
Capetinga	Heliadora	Olímpio Noronha	Seritinga
Careaçu	Ibiraci	Ouro Fino	Serrania
Carmo da Cachoeira	Ibitiúra de Minas	Paraguacu	Serranos
Carmo de Minas	Ilicinea	Paraisópolis	Silvianópolis
Carvalhópolis	Inconfidentes	Passa Quatro	Soledade de Minas

Tocos do Moji
Toledo

Três Corações
Três Pontas

Turvolândia
Varginha

Virgínia
Wenceslau Braz.

3.1.5 - Farão prova na cidade de Uberlândia-MG todos os candidatos residentes nesse município e todos os candidatos residentes nos demais Estados e municípios não relacionados nos itens 3.1.1 , 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4.

3.2 - A prova será multidisciplinar, de caráter não-eliminatório e constará de uma redação, uma questão discursiva e quarenta e três questões objetivas.

3.3 - As disciplinas definidas para a segunda etapa do PAIES 2004/2007 estão registradas no item 3.2 das Normas deste Edital.

3.4 - A aplicação do exame será de responsabilidade do PAIES/UFU, segundo os modelos de fiscalização, segurança e sigilo estabelecidos pelo PAIES.

4 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 - Os candidatos receberão o Boletim de Desempenho ate a data estabelecida no item 6 deste Edital.

4.2 - O Boletim de Desempenho do candidato também estará disponível na Internet de acordo com o estabelecido no item 6 deste Edital.

4.3 - O candidato poderá solicitar a vista da questão discursiva e da redação por ele realizada de acordo com o estabelecido no item 6 deste Edital.

4.4 - A vista de prova será realizada na data e local estabelecidos no item 6 deste Edital, podendo ser realizada apenas pelo candidato, ou por procurador devidamente constituído. O candidato ou o procurador deverão estar munidos do Documento Original de Identidade.

4.5 - Na vista da prova, o candidato receberá cópia da questão discursiva e/ou da redação por ele realizada conforme a sua solicitação.

5 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 - Os candidatos classificados pelo PAIES deverão preencher 50% (cinquenta por cento) do total das vagas dos cursos com entrada semestral e 25% (vinte e cinco por cento) do total das vagas dos cursos com entrada anual oferecidos pela UFU em janeiro de 2007, exceto para o curso de Teatro, cujas vagas serão oferecidas em julho de 2006. O candidato, para concorrer a uma vaga deverá:

a)- ter participado da 3ª Etapa e pelo menos de uma das outras duas etapas do PAIES 2004/2007;

b)- classificar-se de acordo com os critérios de classificação e desempate contidos no item 4.15 das Normas do PAIES.

5.2 - O preenchimento das vagas, oferecidas em cada curso ou turno, será feito pelos candidatos melhor classificados no curso ou turno escolhidos, com aproveitamento de candidatos até o limite de vagas fixadas para ocupação pelo PAIES nos diversos cursos.

5.3 - A divulgação da lista dos candidatos classificados será organizada em ordem alfabética.

5.4 - Candidatos PAIES e Processo Seletivo de dezembro/2006.

5.4.1 - O candidato classificado no PAIES 2004/2007 e inscrito no Processo Seletivo de dezembro/2006, para o mesmo curso e turno, passará para a condição de trainee no Processo Seletivo.

5.4.2 - É vedada a matrícula de candidato classificado em Processo Seletivo para cursos regulares de graduação, que já esteja matriculado em outro curso regular de graduação, da Universidade Federal de Uberlândia.

6 – DO CALENDÁRIO DA 2ª ETAPA DO PAIES SUBPROGRAMA 2004/2007

EVENTO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Renovações e inscrições pela Internet	28/11/2005 a 14/12/2005	0h às 24h	www.ingresso.ufu.br
Renovações e inscrições pelo correio	28/11/2005 a 15/12/2005	*	Agência dos Correios credenciadas
Pagamento das renovações e inscrições feitas pela Internet	28/11/2005 a 15/12/2005	**	Agências bancárias, caixas automáticos ou outras formas eletrônicas de pagamento
Entrega do relatório médico solicitando atendimento de necessidades especiais	até 22/12/2005	8h as 17h	Coordenação do PAIES - Bloco 1A do Campus Sta. Mônica
Envio do comprovante de renovação ou de inscrição ao candidato	até 18/01/2006		
Obtenção dos comprovantes definitivos de inscrição ou de renovação, pela Internet.	a partir de 18/01/2006	16h	www.ingresso.ufu.br
Reclamação para a correção de dados	até 23/01/2006	8h às 17h	Tel: (34) 32394127,

constantes no comprovante definitivo de inscrição ou de renovação do candidato			32394128 Paies @ufu.br
Contato do candidato com a coordenação do PAIES, caso não tenha recebido o seu comprovante definitivo de inscrição ou de renovação	até 23/01/2006	8h às 17h	Tel: (34) 32394127, 32394128 Paies @ufu.br
Realização da prova da 2ª etapa	29/01/2006	14h	Uberlândia-MG, Araguari-MG, Araxá-MG, Patos de Minas-MG, Ribeirão Preto-SP
Divulgação do boletim de desempenho do candidato pela Internet	02/06/2006	16h	www.ingresso.ufu.br
Envio do boletim de desempenho pelo Correio	até 02/06/2006		
Solicitação de vista da questão discursiva e da redação	17/06/2006	8h às 15h	Coordenação do PAIES - Bloco 1A do Campus Sta. Mônica
Vista da questão discursiva e da redação	30/06/2006	8h às 15h	***
* horário de funcionamento das agências ** horário determinado pelo sistema bancário *** local a ser informado na data da solicitação da vista			

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - O simples ato de inscrição na 2ª Etapa do PAIES 2004/2007, ou renovação da inscrição, obriga o candidato a observar as normas contidas neste Edital e nas partes seguintes que o integram, no Manual do Candidato, no Regimento Geral da UFU e na legislação pertinente ao Ensino Superior Brasileiro, constituindo aceitação, expressa e plena, de todo o regulamento pertinente ao exame.

7.2 - O candidato que não assinalar sua opção por uma Língua Estrangeira (espanhol ou francês ou inglês) fará a prova de inglês.

7.3 - Em nenhuma hipótese haverá restituição da taxa de inscrição ou de renovação de inscrição.

7.4 - Os candidatos carentes que desejarem solicitar isenção ou redução de taxa deverão se dirigir à Divisão de Assistência ao Estudante (DIASE) - Rua Duque de Caxias, 285 em Uberlândia-MG no período de 04 de julho a 12 de agosto de 2005, para novos pedidos e de 11 de julho a 29 de novembro de 2005 para renovação, das 8h e 30min às 17h e 30min. A análise das solicitações será efetuada conforme os critérios estabelecidos pela DIASE/UFU, em edital próprio, publicado em 17, 18 e 19 de junho de 2005.

7.4.1- O candidato já beneficiado com isenção ou redução da taxa de inscrição ou de renovação de inscrição, para continuar recebendo o benefício, deverá apresentar-se à DIASE, no período citado acima, munido de carteira de identidade.

7.4.2 - Os candidatos residentes fora de Uberlândia, interessados na isenção ou redução de taxas, deverão procurar a DIASE no telefone (34) 3239-4613 e (34) 3239 4603.

7.5 - O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência e aguardar a abertura dos portões de acesso.

7.6 - Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões de acesso aos locais de realização da prova.

7.7 - O candidato deverá permanecer no local de realização da prova por, pelo menos, 2h e 30min (duas horas e trinta minutos) após o início da mesma.

7.8 - Salvo nos casos de candidatos portadores de necessidades físicas especiais - item 2.9 -, em nenhuma outra hipótese haverá aplicação de provas em horários ou locais diferentes daqueles estabelecidos neste Edital.

7.9 - O candidato deverá trazer, no dia da prova, o Comprovante Definitivo de Inscrição, a Carteira de Identidade, a Declaração de Escolaridade se for renovação de inscrição ou a Ficha do Candidato se for inscrição nova.

7.10 - De acordo com a legislação vigente, não será permitido aos candidatos fumar durante a realização das provas.

7.11 - Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, que impeça a realização do exame, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios de modo a viabilizar o conjunto do processo de seleção sem qualquer ônus para a instituição.

7.12 - Fazem parte do presente Edital:

7.12.1 - as Normas da 2ª Etapa PAIES 2004/2007;

7.12.2 - os Conteúdos Programáticos das disciplinas da 2ª série do Ensino Médio, constantes do Manual do Candidato;

7.12.3 - o formulário de Requerimento de Inscrição ou de Renovação da inscrição;

7.12.4 - a Ficha do Candidato;

7.12.5 - a Declaração de Escolaridade;

- 7.12.6 - as disposições e instruções contidas nas folhas de leitura óptica, nos formulários de resposta da questão discursiva, no formulário da prova de redação e nos cadernos de prova do programa;
- 7.12.7 - a relação das Agências dos Correios credenciadas;
- 7.12.8 - as informações contidas no endereço eletrônico: www.ingresso.ufu.br.
- 7.13 - Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFU.
- 7.14 - Os requerimentos de impugnações a questões dadas nas provas, serão aceitos às 9 horas do dia seguinte ao da aplicação da(s) respectiva(s) prova(s). Julgada procedente a contestação, a questão será anulada pelo PAIES e contado o ponto correspondente em favor de todos os candidatos.
- 7.15 - No caso de anulação de questão(ões) da(s) prova(s) de uma(s) das Línguas Estrangeiras, conta-se ponto(s) automaticamente para a(s) questão(ões) de mesmo número das outras duas Línguas Estrangeiras.
- 7.16 - Os recursos quanto ao processo de realização da prova, serão recebidos até as 9 horas do dia seguinte ao da sua aplicação.
- 7.17 - À Coordenação do PAIES competirá receber e esclarecer eventuais questões referentes ao Programa, suas Normas e Editais. À Pró-Reitoria de Graduação competirá receber e encaminhar aos órgãos administrativos competentes os recursos interpostos.

Uberlândia, 16 de setembro de 2005

PROF. DR. ARQUIMEDES DIÓGENES CILONI

Reitor

II - NORMAS DA 2ª ETAPA PAIES 2004/2007

1 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 - Poderão credenciar-se no PAIES todas as escolas que oferecem Ensino Médio, com funcionamento autorizado pelo poder público competente. Esse credenciamento far-se-á a partir do preenchimento de ficha própria, solicitada ao PAIES pelas escolas interessadas. Somente as escolas credenciadas receberão dados estatísticos referentes a participação de seus alunos no PAIES.
- 1.2 - Informações relativas ao credenciamento poderão ser solicitadas pelos telefones (34)3239-4410 e (34)3239-4378 e pelo e-mail: paies@ufu.br.
- 1.3 - Só poderão participar desta etapa alunos regularmente matriculados em 2005, na 2ª série do Ensino Médio.
- 1.3.1 - O candidato reprovado em 2004 na 1ª série do Ensino Médio, que realizou a 1ª Etapa do Subprograma PAIES/2004-2007 e deseja permanecer no Programa, deverá fazer nova inscrição para a 1ª Etapa do Subprograma PAIES/2005-2008.
- 1.3.2 - O candidato reprovado em 2004 na 2ª série do Ensino Médio, que realizou a 2ª Etapa do Subprograma PAIES/2003-2006 e deseja permanecer no Programa, deverá fazer nova inscrição para a 2ª Etapa do Subprograma PAIES/2004-2007, submetendo-se, porém, às condições previstas no item 4.15.1 destas normas.
- 1.3.3 - O aluno matriculado em 2005 na 2ª série do Ensino Médio, que não tenha participado da 1ª Etapa do PAIES/2004-2007, poderá se inscrever na 2ª Etapa desse subprograma, submetendo-se, porém, às condições previstas no item 4.15.1 destas normas.

2 - DAS INSCRIÇÕES E RENOVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - As inscrições e as renovações de inscrição serão realizadas em conformidade com o disposto no item 2 do Edital.
- 2.2 - Para participar do subprograma 2004/2007 o candidato deverá se inscrever uma única vez, necessitando, no entanto, renovar a sua inscrição para a 2ª e 3ª Etapa do mesmo subprograma, obedecendo o disposto no item 1.4 do edital e 4.15 das normas. Todas as inscrições de um mesmo candidato, referentes a uma mesma etapa, anular-se-ão, sendo mantida apenas a última.
- 2.3 - O portador de necessidades físicas especiais deverá informar, no Requerimento de Inscrição ou de Renovação, o tipo de necessidade, juntando Relatório Médico que a especifique, indicando as exigências especiais para a realização das provas. O requerimento será apreciado pela junta médica oficial da UFU Caso deferido, esses

candidatos farão a prova em sala específica. Caso haja solicitação por parte desses candidatos, para se ampliar o tempo de realização da prova, esse, se concedido, não será, em hipótese nenhuma, superior a 1h (uma hora) além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

3 - DA PROVA

Os candidatos inscritos no PAIES farão uma prova multidisciplinar, de caráter não-eliminatório. A prova da 2ª Etapa do PAIES 2004/2007 será realizada na data e horário estabelecidos no Item 6 deste edital, com duração máxima de 4h e 30 min (quatro horas e trinta minutos) incluído o tempo destinado ao preenchimento da folha de respostas e à transcrição do rascunho para a folha de redação e da questão discursiva.

3.1 - A prova será realizada nas cidades de Araguari-MG, Araxá-MG, Patos de Minas-MG, Ribeirão Preto-SP e Uberlândia-MG e sua aplicação será de responsabilidade do PAIES/UFU, seguindo os modelos de fiscalização, segurança e sigilo estabelecidos pelo PAIES.

3.2 - As disciplinas definidas para a segunda etapa do PAIES 2004/2007 são:

- | | |
|---|----------------------|
| a) Biologia | g) Língua Portuguesa |
| b) Filosofia | h) Literatura |
| c) Física | i) Matemática |
| d) Geografia | j) Química |
| e) História | k) Redação |
| f) Língua Estrangeira (Espanhol ou Francês ou Inglês) | l) Sociologia |

3.3 - A prova do PAIES será constituída de questões fundamentadas nas diretrizes e conteúdos programáticos definidos para cada disciplina em cada série, explicitados no Manual do Candidato e no endereço eletrônico: www.ingresso.ufu.br.

3.4 - A prova constará de uma redação, uma questão discursiva e quarenta e três questões objetivas.

3.5 - Em cada uma das disciplinas para esta etapa, o conteúdo programático será avaliado por quatro questões objetivas, exceto a prova de uma dessas disciplinas, escolhida a critério da coordenação do PAIES, que será avaliada por meio de uma questão discursiva e três objetivas.

3.6 - Cada questão objetiva é subdividida em 04 itens (ver exemplo no Manual do Candidato).

3.7 - O peso para a prova da segunda etapa é igual a 1,5 (um e meio).

4 - DA CORREÇÃO DA PROVA

4.1 - As questões objetivas da prova do PAIES serão corrigidas por processo eletro-mecânico a partir do gabarito oficial.

4.2 - A pontuação atribuída aos candidatos nestas questões são definidas pela correção eletro-mecânica.

4.3 - É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da folha de respostas, respeitando o estabelecido no item 5 desta norma.

4.4 - O resultado da pontuação de cada questão objetiva (RQ) será calculado utilizando-se a equação (1).

$$(1) \quad RQ = \frac{2C - D}{2NI}$$

Em que:

RQ = Resultado da pontuação da questão

C = Número de concordância com o gabarito oficial

D = Número de discordância com o gabarito oficial

NI = Número de itens da questão

OBS1.: RQ terá o valor máximo de +1,00 e o valor mínimo de -0,50.

OBS2.: A aplicação da fórmula conduz ao critério de que dois itens errados anulam um item certo.

4.5 - Para cada candidato, o cálculo do resultado da disciplina será obtido pela soma algébrica de seus RQs (de acordo com a equação 1, podem-se obter valores negativos). O resultado da pontuação da disciplina (RD), será calculado utilizando-se a equação (2).

$$(2) \quad RD = \sum_{i=1}^{nq} RQi$$

Em que:

RD = Número de pontos obtidos na disciplina

RQi = Resultado da pontuação na questão

nq = Número de questões da disciplina (nq = 4)

4.6 - O RD da disciplina contemplada com a questão discursiva será calculado somando-se os pontos obtidos nessa questão, que irão variar entre zero e um, ao resultado alcançado nas três questões objetivas.

4.7 - O RD da redação será a nota final obtida, que irá variar entre zero e quatro, após a correção realizada pelas bancas examinadoras.

4.8 - Para cada disciplina são calculados média e desvio padrão do número de pontos, considerando-se apenas os resultados dos candidatos que compareceram à prova.

4.9 - Em cada etapa, a pontuação do candidato será calculada pelo somatório dos escores padronizados obtidos pela padronização dos resultados alcançados em cada disciplina.

4.10 - Padronização:

Para a totalidade dos candidatos, que realizarem a prova do PAIES, serão calculados, para cada disciplina, a média e o desvio padrão das notas.

A equação 3 é que permite calcular o escore padrão (EP).

$$(3) \quad EP = 500 + 100(RD - \bar{X}) / S$$

Em que:

EP = Escore padrão \bar{X} = Média do resultado da disciplina

RD = Resultado da disciplina S = Desvio padrão do resultado da disciplina

4.11 - O valor da redação será de 4 (quatro) pontos e da questão discursiva, 1 (um) ponto.

4.12 - A prova de redação, bem como a questão discursiva serão corrigidas por duplas de professores, de forma não simultânea. Um componente da dupla não terá conhecimento da nota atribuída pelo outro componente.

4.13 - Casos de discrepâncias serão resolvidos por uma banca de assessoramento.

4.14 - O candidato que obtiver nota zero nas provas de redação das três etapas será eliminado.

4.15 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

4.15.1 - A classificação parcial dos candidatos que participarem da segunda etapa do PAIES será obtida pela posição de cada candidato em relação aos demais, utilizando-se o somatório dos resultados ponderados que serão calculados etapa por etapa, disciplina por disciplina.

4.15.2 - Os candidatos que, porventura, não participaram da 1ª Etapa, mas participaram da 2ª e da 3ª Etapas do subprograma PAIES/2004-2007, ou que não participaram da 2ª, tendo participado da 1ª e 3ª Etapas do subprograma PAIES/2004-2007, terão escore correspondente à etapa não realizada igual ao somatório dos menores escores obtidos por disciplina na referida etapa, dentre os optantes do mesmo curso. A opção de curso será feita no ato de renovação da inscrição para a 3ª Etapa.

4.15.3 - A classificação final dos candidatos será feita pelo somatório dos escores padronizados, obtidos pelo candidato em cada uma das três etapas do subprograma PAIES em que estiver inscrito, respeitados os pesos específicos de cada etapa.

4.15.4 - Em caso de empate, na classificação final, serão comparados, a partir da terceira etapa, os pontos mínimos obtidos por disciplina, priorizando-se aquele que alcançar nota mínima superior.

5 - DAS INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DA FOLHA DE RESPOSTAS

5.1 - Confira, atentamente, se o número de sua inscrição e o nome estão corretos.

5.2 - Não se esqueça de marcar, na folha de respostas, a célula relativa ao tipo de prova.

5.3 - Para aquele candidato que deixar de assinalar ou assinalar incorretamente, na folha de resposta, o tipo de sua prova, será considerado, um tipo a ser definido pelo PAIES por sorteio, antes da realização da prova, que será o mesmo para todos os candidatos que se enquadrarem nesta condição.

5.4 - A folha de respostas não será substituída. Deve-se ter o máximo de cuidado ao marcar as respostas.

5.5 - A folha de resposta da prova está numerada de 01 a 44. A cada uma das questões, correspondem uma coluna de quatro itens e um campo de respostas, conforme modelo a seguir.

Exemplo de resposta da questão 2

Questões/Itens	(V)	(F)	(SO)
1	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
2	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
3	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>
4	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input checked="" type="radio"/>

5.6 - Em cada campo de respostas, há 3 (três) colunas de células para preenchimento. A primeira destina-se aos itens julgados verdadeiros, a segunda aos falsos e a terceira deve ser preenchida se o candidato não fizer uma das opções anteriores. Essas células deverão ser preenchidas conforme o modelo do item 5.5.

5.7 - O item que for deixado em branco (sem preenchimento de alguma das células), será considerado discordante do gabarito oficial.

5.8 - O item de uma questão, em que ocorrer a marcação de mais de uma célula, será considerado discordante do gabarito oficial.

5.9 - Na folha de resposta das questões objetivas nada deve ser escrito no campo marcado QUESTÃO DISCURSIVA.

5.10 - Ao terminar a sua prova, transfira suas respostas para a folha destinada a esse fim, preenchendo, completamente, com CANETA FORNECIDA PELA COORDENAÇÃO DO PAIES, as células reservadas às respostas.

5.11 - Itens marcados com (SO) sem opção, não contam pontos, mas também não geram penalizações.

5.12 - A resposta poderá ser computada desfavoravelmente ao candidato, pela correção eletro-mecânica se:

- .. a marcação for apenas um traço, uma cruz ou a letra “x”;
- .. a área correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada;
- .. você ultrapassar os limites da área que deve ser preenchida;
- .. houver rasuras na folha;
- .. for utilizada outra caneta que não a oferecida pelo PAIES.

6 - DAS INSTRUÇÕES PARA RESPONDER À QUESTÃO DISCURSIVA

6.1 - A questão discursiva deverá ser respondida com a caneta fornecida pela coordenação do PAIES na folha específica que o candidato irá receber. (Só serão consideradas respostas preenchidas com esta caneta).

6.2 - Confira atentamente se o número de sua inscrição e nome estão corretos. Tenha, o máximo de cuidado ao utilizá-la.

6.3 - Não escreva nos espaços reservados ao PAIES.

6.4 - Escreva de forma legível

6.5 - O candidato automaticamente receberá nota zero se constar assinaturas, recados, nomes ou quaisquer sinais estranhos que, de alguma forma, possibilitem sua identificação.

7 - DAS INSTRUÇÕES PARA FAZER A REDAÇÃO

A prova de Redação terá como fonte uma ou mais situações que sirvam de estímulo para o texto a ser produzido. O candidato deverá optar por uma das situações. A folha de redação possui 31 (trinta e uma) linhas, espaçadas de 0,6 cm, e seu comprimento é de 21 cm.

O candidato deverá, ainda, observar as seguintes instruções:

7.1 - Escrever nos locais apropriados, na folha da redação, o título e a situação escolhida.

7.2 - Fazer a sua redação em prosa, expositiva ou argumentativa, utilizando, no mínimo, 25 (vinte e cinco) linhas.

7.3 - Escrever de forma legível.

7.4 - Na folha de Redação escrever somente com a CANETA FORNECIDA PELA COORDENAÇÃO DO PAIES, pois só serão consideradas respostas preenchidas com esta caneta.

7.5 - A parte superior e laterais da folha de redação não devem ser destacadas.

7.6 - Restrinjir-se à situação escolhida.

7.7 - Não escrever nos espaços reservados ao PAIES.

7.8 - Utilizar o espaço apropriado para a redação definitiva. Se desejar, fazer o rascunho na folha apropriada.

7.9 - Será atribuída nota zero nos seguintes casos:

- fuga à situação escolhida.

- texto sob a forma de diálogos, poesia ou outra que não a indicada.

- redação contendo apenas 12 (doze) linhas ou menos.

- constar assinaturas, recados, nomes ou quaisquer sinais estranhos que, de alguma forma, possibilitem sua identificação.

7.10 - Não será fornecida outra folha de redação; ao recebê-la, verificar se os dados nela contidos correspondem aos de sua inscrição (número de inscrição e número de documento de identidade).

7.11 - Será desclassificado aquele candidato que obtiver nota zero nas provas de redação das três etapas.

7.12 - O tempo de transcrição para a folha de redação já está incluso no tempo de duração da prova.

8 - DO MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 - Para a realização das provas o candidato deverá levar: Documento de Identidade, a Ficha do Candidato ou a Declaração de Escolaridade e o Comprovante Definitivo de Inscrição.

8.2 - Não é permitido ao candidato utilizar, durante a realização das provas, os itens relacionados abaixo, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada:

bips, pagers ou similares, lápis, borracha, régua, bolsas, chapéus ou similares, estiletos, corretivos ou similares, bottons, broches ou similares, quaisquer tipos de impressos, brincos ou similares, relógios ou similares, cabelos longos soltos, telefones celulares e calculadora.

8.3 - Somente será permitido o uso de aparelho auditivo, para aqueles candidatos que declararem tal necessidade no ato da inscrição e houver a devida comprovação médica. o aparelho poderá ser usado somente nos momentos determinados pelo fiscal.

8.4 – A coordenação do PAIES não se responsabilizará por qualquer material, trazido pelos candidatos aos locais de provas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O preenchimento do requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

9.2 - O questionário de informações sócio-econômico-culturais (item III do Manual do Candidato) deve ser respondido pelos candidatos que fizeram sua inscrição ou renovação da inscrição nas Agências dos Correios, na Ficha do Candidato para os candidatos que se inscreveram no PAIES a partir da Segunda Etapa ou na Declaração de Escolaridade para os candidatos que renovaram a sua inscrição.

9.3 - O candidato deverá estar presente no local do exame pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das provas;

9.4 - As portas de entrada para os candidatos serão abertas 30 (trinta) minutos antes e fechadas exatamente no horário (hora local) estabelecido para o início da prova.

9.5 - É vedada a entrada dos retardatários, não importando o motivo.

9.6 - De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 01/10/1996), não será permitido aos candidatos fumar durante a realização das provas.

9.7 - Na entrada e no interior dos locais de realização de prova, haverá orientação para que o candidato encontre o seu lugar, previamente definido.

9.8 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções contidas no Manual do Candidato e na folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcação com instrumento diferente da caneta fornecida pela coordenação do PAIES.

9.9 - Não haverá substituição das folhas de respostas (das questões objetivas, discursiva e redação).

9.10 - Não são prestados esclarecimentos sobre as questões durante as provas.

9.11- Durante a realização da prova, é proibido manter em seu poder, mesmo desligado, qualquer aparelho de telecomunicações, sob pena de ter sua prova automaticamente anulada.

9.12 - Terá sua prova anulada e será retirado da sala o candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento das provas, ou se recusar a atender àquilo que lhe for solicitado pelos fiscais.

9.13 - O candidato deverá aguardar o recebimento do caderno de questões da prova, ler as instruções contidas na capa e verificar se há falhas de impressão em seu caderno de questões. Havendo, solicitar, de imediato, a troca antes de iniciar a prova.

9.14 - É obrigatória, e de inteira responsabilidade do candidato, a entrega das folhas de respostas, de questão discursiva e de redação, aos fiscais no prazo estipulado, sob pena de anulação.

9.15 – À coordenação do PAIES cabe aplicar e zelar pela observância do edital e das normas. Ele não tem autoridade para alterá-los.

9.16 - O candidato deve ter em mente que as normas dão segurança, tranquilidade e garantia para todos.

9.17 - Serão analisadas as sugestões e críticas apresentadas por escrito.

9.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, mediante proposta do coordenador do PAIES.

PROF. DR. ARQUIMEDES DIÓGENES CILONI

Reitor